

AO EXPEDIENTE DO DIA
11 08 04
10 08 04



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 614 /2004

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO O SENHOR PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2004.


Rodrigo Soares
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 25 Turno
Em 25 / 08 / 2004

1.º Secretário

Nasceu em 21 de dezembro de 1962, no município de Jaú, Estado de São Paulo, Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, teve sua iniciação na magistratura, logo após forma-se na Universidade Federal da Paraíba, quando realizou o concurso para Procurador do Estado da Paraíba, e três anos depois, realizou o concurso para Juiz

2

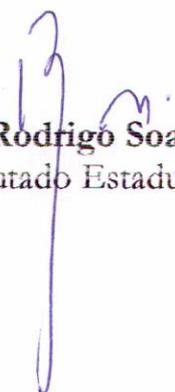
Substituto do Trabalho, assumiu aos 25 anos de idade, onde atuou como titular da Vara de Sousa, depois Areia, até chegar a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa. Recentemente, foi nomeado pelo critério de merecimento, como Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.



Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho tem sua atuação na magistratura, há quinze anos, o que confirma sua competência na área jurídica. Dedicando parte de seu tempo a docência na Universidade Federal da Paraíba e Escola Superior da Magistratura do Trabalho, que vem contribuindo na formação intelectual dos novos advogados e magistrados no Estado.

Pelo exposto, pedimos aos nobres Pares pela aprovação da concessão da cidadania paraibana ao Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, certos de que, este talentoso magistrado, engrandece o Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2004.


Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT





PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO

"CURRICULUM VITAE"



DADOS PESSOAIS

NOME : PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO.

IDENTIDADE : nº 526.036-SSP/PB.

CPF : nº 309.351.994-20.

NASCIMENTO : 21 de dezembro de 1962.

ESTADO CIVIL : Casado.

FILIAÇÃO : PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS e
MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA.

DOC. MILITAR : CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação)
nº 437493, RA nº 23075204036.



FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO GINASIAL

Concluído em 06 de dezembro de 1976, no Instituto Sagrado Coração de Jesus, em João Pessoa, Paraíba.

CURSO CIENTÍFICO

Concluído em dezembro de 1979, no Colégio Pré Universitário, CEPRUNI, em João Pessoa, Paraíba.

BACHAREL EM DIREITO

Pela Universidade Federal da Paraíba, Campus I, em João Pessoa, Paraíba, em novembro de 1984, com um C.R.E (coeficiente de rendimento escolar), de todo o curso de 8,56 (oito vírgula cinqüenta e seis).

HISTÓRICO ESCOLAR

Emitido pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, UFPB.

PÓS GRADUAÇÃO



Aluno laureado pela ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, onde obteve o PRIMEIRO LUGAR no Curso de Preparação à Magistratura de Carreira de 1986, tendo obtido média geral final de 9,37 (nove, vírgula trinta e sete).



CARGOS PÚBLICOS

MAGISTRADO DO TRABALHO perante o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nomeado por ato de 12.09.1990, do Excelentíssimo Presidente do Tribunal, em virtude de aprovação, em PRIMEIRO LUGAR, em concurso público de provas e títulos.

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SOUSA, promovido pelo critério da antigüidade, pelo ato TRT-GP n. 94/93, com exercício de 02.04.93 a 22.04.93.

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE AREIA, por remoção, pelo ato TRT-GP n. 117/93, com exercício de 23.04.93 a 16.11.2000.

JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO de João Pessoa, por remoção, pelo ato TRT-GP 86/2000, com exercício desde 17 novembro de 2000, cargo que atualmente exerce.

PROCURADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, nomeado em virtude de aprovação, em concurso público de provas e títulos, onde foi obtida a sexta colocação na ordem geral dos aprovados, por ato do Excelentíssimo Governador do Estado, de 27.02.87, tendo sido exonerado, a pedido, em 20.09.90.



ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 126/87, de 01 de abril de 1987, cargo exercido até 20.09.90, quando foi exonerado, a pedido.

MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DA PARAÍBA, nomeado por ato do Governador do Estado, de 22.04.1987, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de maio de 1987, com exercício de 05.11.87 até 20.09.90, quando foi exonerado, a pedido.



MAGISTÉRIO SUPERIOR

PROFESSOR da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, nomeado por ato do Magnífico Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 24.05.91, em virtude de aprovação, em PRIMEIRO LUGAR, em concurso público de provas e títulos.

PROFESSOR da Escola Superior da Magistratura do Trabalho da 13ª Região – ESMAT, onde leciona a disciplina Direito Processual Civil.



CONFERÊNCIAS PROFERIDAS E CURSOS MINISTRADOS

PALESTRA: ASPECTOS DAS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, na 1ª Jornada de Estudos de Direito, proferida no auditório do Centro de Estudos Jurídicos, em 25 de setembro de 1995.

CURSO: ELEMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, realizado pela ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no período de 05/07/99 a 09/07/99.

PALESTRA: AS ASPIRAÇÕES DOS NOVOS ADVOGADOS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, proferida perante os concluintes do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em 2000.

PALESTRA: UMA VISÃO CONTEMPORÂNEA DO PROCESSO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÕES, proferida na instalação das atividades da Escola Superior da Magistratura do Trabalho, em 10 de março de 2003, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.



ARTIGOS JURÍDICOS PUBLICADOS

PROVA ILÍCITA: A TEORIA DOS 'FRUTOS DA ÁRVORE CONTAMINADA', publicado na Revista da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região – AMATRA 13, edição de agosto de 2003.

UMA VISÃO CONTEMPORÂNEA DO PROCESSO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÕES, publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, edição especial em homenagem ao Juiz Alúcio Rodrigues, em 2003.

12



PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO

MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DO X CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.

PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO

13

Endereço: Avenida Cabo Branco, 320 – apt° 101 – Cabo Branco
Edifício Barão do Marau – João Pessoa /PB.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

14
Assessoria Legislativa
Lei nº 614/04
15
da Paraíba

Registro no Livro de Plenário
As. nº. 14 sob o nº 61404
Em 10 / 08 / 2003
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 11 / 08 / 2003
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 11 / 08 / 2003
P. Magalhães Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11 / 08 / 2003
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
EDINA WANDERLEI
Em 11 / 08 / 2003
Deputado
Presidente

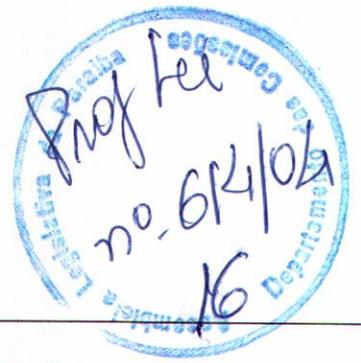
Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2003
Parecer ___
Em ___ / ___ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 13 Pagina (s).
Em 10 / 08 / 2003
[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta ___ Documento (s)
em anexo.
Em ___ / ___ / 2003.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 614/2004.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho o Senhor Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho e dá outras providências.

AUTOR : Dep. RODRIGO SOARES

RELATOR SUBSTITUTO: Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO

PARECER Nº 636/04

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 614/2004**, de autoria do nobre Dep. Rodrigo Soares, e que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Paraibano ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho Senhor Paulo Américo Maia Vasconcelos Filho e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo nobre Deputado RODRIGO SOARES, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho o Senhor Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, tem sua atuação na magistratura, há quinze anos, o que confirma sua competência na área jurídica, dedicando parte de seu tempo a docência na Universidade Federal da Paraíba e Escola Superior da Magistratura do trabalho, que vem contribuindo na formação intelectual dos novos advogados e magistrados no Estado.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.



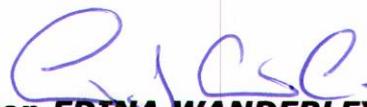
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 614/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2004.

PIV 
Dep. EDINA WANDERLEY
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 614/2004**, na sua forma original, nos termos do voto da Senhora Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2004.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. GILVAN FREIRE
Membro

DEP. EDINA WANDERLEY
Membro

DEP. FAUSTO OLIVEIRA
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP. GERVASIO MAIA FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 17/08/2004

Aprovado o Parecer
em sessão ordinária
do dia 25/08/2004

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 398 /2004

João Pessoa, 25 de agosto de 2004.

Senhor Governador:

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 614/04 de autoria do Deputado Rodrigo Soares, que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho o Senhor Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho e dá outras providências".

Atenciosamente,

**Rômulo José de Gouveia,
Presidente.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Cássio Cunha Lima
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N - Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 379/2004
PROJETO DE LEI Nº 614/2004

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho o Senhor Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho e dá outras providências.

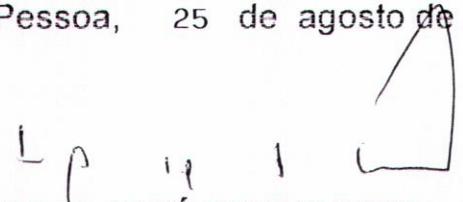
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 25 de agosto de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente